

### Homem é assassinado em São Vicente

Na madrugada da última segunda-feira (21), um homem com ferimentos graves deu entrada no Hospital Municipal de São Vicente, no 3º Distrito de Araruama, com duas perfurações no corpo.

Pág02

### Teleatendimento do Detran passa a funcionar de seis da manhã à meia-noite

O teleatendimento do Detran passou a funcionar de 6h à meia-noite nesta segunda-feira (21). A medida visa facilitar o acesso dos usuários às marcações no departamento fora do horário comercial.

Pág02

### Governo deverá destinar parte do ICMS do diesel marítimo ao fundo de combate à pobreza

O Governo do Estado deverá destinar parte do valor arrecadado do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) nas operações com óleo diesel marítimo ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECF).

Pág02

### Agora é lei: funcionários de hospitais públicos e privados devem realizar gratuitamente teste de covid

Servidores, empregados e trabalhadores das redes hospitalares públicas e privadas do estado do Rio deverão fazer o teste de coronavírus de forma gratuita. A determinação é da Lei 9.139/20, de autoria da deputada Alana Passos (PSL).

Pág16

## Blitz Geral Covid-19 é encerrada com sucesso no Distrito de Praia Seca



## Teleatendimento do Detran passa a funcionar de seis da manhã à meia-noite

O teleatendimento do Detran passou a funcionar de 6h à meia-noite nesta segunda-feira (21). A medida visa facilitar o acesso dos usuários às marcações no departamento fora do horário comercial.

O antigo horário de funcionamento do teleatendimento era das 8h às 20h. Com o novo expediente, os chamados poderão ser feitos fora do horário comercial, o que proporciona mais comodidade para a população do Estado. O primeiro horário do antigo expediente, das 8h às 9h, era o que acarretava maior congestionamento nas linhas.

- Estamos fazendo

uma série de mudanças para melhorar o Detran e transformá-lo num eficiente prestador de serviço. Trazê-lo para a realidade da população, com mutirões em fins de semana quando necessário, extensões nos horários de funcionamento e agora o novo horário do teleatendimento são providências que vão facilitar o acesso da população aos serviços. Era quase uma dívida que o órgão tinha com a população. Somos prestadores de serviço e temos que estar à disposição da população para melhor atender - afirmou o presidente do Detran, Adolfo Konder.

**IMPRENSA RJ**

**ANUNCIE AQUI**

### Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

## Blitz Geral Covid-19 é encerrada com sucesso no Distrito de Praia Seca

Foi realizada a testagem em massa para comprovar ou descartar a doença. De rua em rua, de casa em casa, e inclusive nas pousadas, agentes da Saúde realizaram o teste rápido em moradores e turistas hospedados no Distrito.

Ao todo foram realizados 1919 testes. Desses, 85 casos foram positivos, sendo 81 moradores de Praia Seca, 2 de Arraial do Cabo e 2 do Rio.

Nenhuma dessas pessoas apresentava sintomas graves, como falta de ar.

Além da testagem em massa, a Prefeitura também instalou uma barreira na entrada da Praia do Dentinho e outra na Praia da Pernambuco

Nesses locais foram realizados testes para Covid-19 e só foi permitida a entrada de moradores ou pessoas que possuem imóvel com comprovante de residência, além de turistas que apresentaram reserva de pousadas ou hotéis.

Também foi realizada uma



ação na Rodoviária de Araruama e no Terminal do Ferry Boat. Nos dois tipos de transporte só puderam embarcar aqueles que comprovaram que são moradores ou possuem casa no Distrito.

A Prefeitura reforça o pedido para que os moradores continuem com os cuidados básicos: uso da máscara de proteção, álcool em gel para higienizar as mãos, além do distanciamento social.

## Homem é assassinado em São Vicente

Na madrugada da última segunda-feira (21), um homem com ferimentos graves deu entrada no Hospital Municipal de São Vicente, no 3º Distrito de Araruama, com duas perfurações no corpo.

A vítima fora levada por suas irmãs, que estavam em estado de choque e não sabiam informar a autoria e tampouco a motivação do crime. A administração do hospital

informou que familiares o levaram para que fosse socorrido e que o mesmo havia sido baleado na localidade Norival Carvalho, próximo a um bar.

O caso foi encaminhado à 118ª Delegacia de Polícia, no centro da cidade, para que fossem tomadas as medidas de praxe. Após consulta, a vítima possuía em sua ficha criminal duas anotações, sen-

do uma por roubo majorado em 16 de setembro de 2020 e a outra por tentativa de homicídio em setembro de 2019.

Segundo informações, o homem era conhecido como Bebeco, e seria um dos líderes da facção Comando Vermelho naquela região. O corpo permaneceu aos cuidados do Hospital e posteriormente foi levado ao IML de São Gonçalo.

## Governo deverá destinar parte do ICMS do diesel marítimo ao fundo de combate à pobreza

O Governo do Estado deverá destinar parte do valor arrecadado do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) nas operações com óleo diesel marítimo ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECF). A determinação é da Lei 9.147/2020, promulgada pelo presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), deputado André Ceciliano (PT), e publicada no Diário Oficial do Le-

gislativo.

Os parlamentares derrubaram parcialmente o veto do governador ao texto, que prevê o repasse de 2% do valor arrecadado do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) nas operações com óleo diesel marítimo ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECF). Na alteração, os deputados acordaram em manter o veto ao artigo 2º da norma, que previa uma

alíquota adicional temporária de mais 2% dessas operações a serem destinados ao FECF - totalizando 4% de repasse, com validade estipulada até dezembro de 2023. A Lei entra em vigor a partir do início de 2021 e se encerrará em dezembro de 2023.

A norma é de autoria dos deputados Ceciliano, Luiz Paulo (Cidadania) e Lucinha (PSDB) e entra em vigor em 90 dias após a publicação.

**Alerj**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **DECRETO Nº 209** **DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 100.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447, de 26 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Câmara Municipal de Araruama e Secretaria de Administração, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 11 de dezembro de 2020.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **ANEXO ÚNICO - DECRETO 209/2020**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
01.001.001.01.031.0001.2022	31.90.11.00	9	100	100.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.92.00	45	100	-	100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

### **DECRETO Nº 210** **DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.718.409,10 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447, de 26 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Educação e Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 1.718.409,10 (Um milhão e setecentos e dezoito mil, quatrocentos e nove reais e dez centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 11 de dezembro de 2020.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **ANEXO ÚNICO - DECRETO 210/2020**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.010.001.12.306.0012.2046	33.90.30.00	122	0101	1.718.409,10	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	219	0101	-	1.718.409,10
<b>TOTAL</b>				<b>1.718.409,10</b>	<b>1.718.409,10</b>

### **DECRETO Nº 211** **DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 2.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447, de 26 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Fazenda e Planejamento, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 14 de dezembro de 2020.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO ÚNICO - DECRETO 211/2020

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.04.00	46	120	1.000.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	47	120	1.000.000,00	-
02.007.001.28.843.0049.3035	46.90.71.00	66	100	-	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>

#### **DECRETO Nº 215 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

“Dispõe sobre medidas para enfrentamento a poluição visual e arquitetônica do Município de Araruama de modo a proibir a manutenção e colocação de outdoors e similares”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA /RJ**, no uso de suas atribuições,

- Considerando a Lei Municipal nº 684 de 20 de abril de 1991;

- Considerando a necessidade de enfrentamento a poluição visual e o risco desta afetar a estética e impactar a arquitetura da Cidade;

- Considerando que a poluição visual compromete diretamente a organização do ambiente, o equilíbrio dos espaços públicos Municipais, a mobilidade urbana e ainda pode influir diretamente na incolumidade pública Araruamense;

#### **DECRETA:**

Art. 1º. – Fica **proibida a manutenção e a colocação de outdoors e placas, em madeira ou qualquer outro material, no âmbito do Município de Araruama.**

§1º – Com a vigência do presente decreto, os responsáveis terão prazo de 72 horas para efetuarem a retirada das estruturas, sob pena de ser efetuada a retirada pela Prefeitura sem destino.

§2º – O infrator será punido com multa prevista em seu teto máximo da Lei de Posturas em vigência, para tal caso, qual seja 20 UFISAS.

Art. 2º – Será permitido somente a instalação de painéis eletrônicos, mediante a devida análise e autorização da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA, em 14 de Dezembro de 2020.**

**LIVIA BELLO**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

#### **DECRETO Nº 217 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), com implantação da Blitz Geral em Praia Seca.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ**, no uso de suas atribuições,

- Considerando o Decreto nº 065 de 21 de março de 2020 que se encontra em vigor e declarou a Situação de Emergência no Município de Araruama e definiu outras medidas de enfrentamento da Pandemia decorrente do COVID-19 e ainda o Decreto nº 084 de 17 de abril de 2020 que decretou a Situação de Calamidade;

- Considerando a Portaria nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõem sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

- Considerando a recente decisão do STF (Supremo Tribunal Federal) em que este Exímio Órgão reafirmou o poder de Governadores e Prefeitos para determinar medidas restritivas durante a pandemia do novo coronavírus;

- Considerando a necessidade de ações de conscientização, controle e combate ao Coronavírus (COVID-19);

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica **estabelecida a realização da Blitz Geral no Distrito de Praia Seca no dia 19 de dezembro de 2020** no período das 09 horas às 17 horas, com equipes de saúde pública realizando teste rápido de casa em casa nos moradores.

Art. 2º - Serão instaladas barreiras na rodovia nas duas entradas do Distrito de Praia Seca, sendo uma na divisa com o município de Arraial do Cabo e a outra próxima a entrada da praia do Dentinho.

Art. 3º – Só terá autorização para entrar no Distrito

de Praia Seca moradores ou quem possuir imóvel em Praia Seca, mediante apresentação de comprovante de residência. Fica ainda autorizada a entrada de visitantes que estejam com reserva em hotéis ou pousadas, desde que apresentem a confirmação da reserva. Esses deverão realizar teste rápido para COVID-19, caso seja positivo não terão autorização para hospedagem.

Art. 4º – Fica estabelecida a realização de testagem em massa nos moradores do Distrito de Praia Seca, pela Equipe de Saúde Pública Municipal.

Art. 5º – Os casos positivos serão orientados pelos profissionais da saúde e direcionados ao Espaço de Triagem Covid-19 localizado ao lado da UPA (Unidade de Pronto Atendimento de Araruama).

Art. 6º – Fica determinado que as equipes da Guarda Civil Municipal, Defesa Civil, Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca e Secretaria Municipal de Saúde serão responsáveis pelo cumprimento das determinações deste decreto.

Art. 7º – Entra em vigor este Decreto na data de 17 de Dezembro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita, em 17 de DEZEMBRO de 2020.**

**LÍVIA BELLO**  
Prefeita  
Livia de Chiquinho

#### **RECURSO AO PREGÃO Nº 117/2020**

Publica: O **recurso interposto** pela empresa **COMERCIAL SANTA RITA DE CÁSSIA –EIRELI -ME**, que foi julgado **IMPROCEDENTE**.

#### **RECURSO AO PREGÃO Nº 122/2020**

Publica: O **recurso interposto** pela empresa **LABBRAX DIAGNÓSTICA LTDA**, que foi julgado **IMPROCEDENTE**.

# Município de Araruama Poder Executivo

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO

**NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL LOGUS NOTÍCIAS  
- EDIÇÃO 841 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020 - NA  
PÁGINA 22.**

## **EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **RATIFICAÇÃO Nº.033/SESAU/2020**

#### **ONDE SE LÊ:**

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.23.401/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para MAMÉDICO CIRÚRGICO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº.00.823.255/0001-54, no valor de R\$552.780,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e setecentos e oitenta reais), O objeto é **aquisição em caráter emergencial de Bombas Infusoras e Equipos** para unidades de tratamento de pacientes graves acometidos pela pandemia do novo CORONAVÍRUS-COVID-19, tendo em vista o alto número de atendimentos da Sala Vermelha da UPA e no Hospital de Campanha, tendo assim a necessidade em continuar com a medida de enfrentamento da emergência em saúde pública ocasionado pela Pandemia do novo CORONAVÍRUS-COVID-19, uma vez que, o risco de contaminação com o vírus Coronavirus-COVID-19 persiste, em virtude da pandemia ainda assolar o país, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020

#### **LEIA-SE:**

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.25.581/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para MAMÉDICO CIRÚRGICO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº.00.823.255/0001-54, no valor de R\$552.780,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e setecentos e oitenta reais), O objeto é **aquisição em caráter emergencial de Bombas Infusoras e Equipos** para unidades de tratamento de pacientes graves acometidos pela pandemia do novo CORONAVÍRUS-COVID-19, tendo em vista o alto número de atendimentos da Sala Vermelha da UPA e no Hospital de Campanha, tendo assim a necessidade em continuar com a medida de enfrentamento da emergência em saúde pública ocasionado pela Pandemia do novo CORONAVÍRUS-COVID-19, uma vez que, o risco de contaminação com o vírus Coronavirus-COVID-19 persiste, em virtude da pandemia ainda assolar o país, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020

**Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 18 de dezembro de 2020.**

**Ana Paula Bragança Corrêa  
Secretária Municipal de Saúde de Araruama**

## TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2020 ao CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 233/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, como Contratante, e a firma SOLAGOS DIGITAL COMERCIAL EIRELI ME, como contratada, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e Sr.ª Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, portadora da carteira de identidade nº 048472575 e do CPF nº 57202001772, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **SOLAGOS DIGITAL COMERCIAL EIRELI ME**, estabelecida na RUA MARIO DE VASCONCELLOS, Nº 20, LOJA 101, ARARUAMA/RJ, CEP 28.970-000, tel.: 2661-5336, e-mail: solagosdigital@yahoo.com.br, inscrita no cadastro Nacional de pessoas jurídico - CNPJ sob o nº. 03.617.923/0001-85, neste ato por seu representante legal **LUCIANA DE ALMEIDA DANTAS**, 11799177-8/DETRAN/RJ, CPF sob o nº 077.656.317-30, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 18.050/2020, **resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 233/2020**, cujo objeto é a aquisição de 40.947 cestas básicas, sendo 13.649 por mês, destinadas ao acolhimento de famílias ou responsáveis pelos alunos da rede municipal de ensino tendo em vista a suspensão das aulas em função da pandemia e do estado de emergência e calamidade municipal onde muitos alunos tem a merenda escolar uma das principais refeições, conforme solicitação da SEDUC, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 50% do objeto estabelecida na Cláusula Segunda do Contrato de Aquisição nº 233/2020, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei nº 8.666/1993 c/c o artigo 4º - I da Lei Federal nº 13.979/2020.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o período até 31/12/2020, o acréscimo quantitativo de 33,3% corresponde ao valor de R\$ 1.718.409,10 (um milhão, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e nove reais e dez centavos), cuja despesa correrá a conta do PT: 02.010.001.12.306.12.2046, ND: 3.3.90.30.07.00.00.00, Fonte de Recursos nº 101 – Royalties, Empenho nº 1833/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO. O saldo restante será empenhado no próximo exercício.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este

Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 14 de dezembro de 2020.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
LIVIA BELLO  
Prefeita**

**LUIZA CRISTINA DA SILVA  
Secretária Municipal de Educação**

**SOLAGOS DIGITAL COMERCIAL EIRELI ME  
Luciana de Almeida Dantas  
Representante Legal**

#### **Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome/CPF:  
CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome/CPF:  
CPF:**

## TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2020 ao CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 140/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **LÍVIA SOARES BELLO DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, o Exmo. Sr. Secretário Municipal de Transportes, **Carlos Gomes Lima**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 05222960-6, inscrito no CPF sob o nº 73004227720, residente e domiciliado nesta cidade, a Exma. Sr.ª Secretária Municipal de Saúde, **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **AUTO POSTO PISCA PISCA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.529.501/0001-89, com sede estabelecida à Rodovia Amaral Peixoto, s/n, KM 88, Vila Capri., Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por seu representante legal Antônio José Paulos Campos Ferreira, portador da carteira de identidade nº W627654-F SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF sob o nº 744.278.907-25,



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 5 - TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2020

por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 24.293/2020, **resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato de Fornecimento nº 140/2019**, cujo objeto é a "Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Óleos Lubrificantes, aditivos e solução para os veículos oficiais subordinados a Secretaria de Transportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Política Social, Trabalho e Habitação, para o exercício de 2020", pelo período de 12 (doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme solicitação da SETRA, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar os acréscimos percentuais de quantitativos calculados sobre o valor total inicial contratado, correspondentes aos seguintes combustíveis para atender a SETRA e SESAU: 25% gasolina comum (50.000L), 25% para óleo diesel S500 (4.500L) e 25% para óleo diesel S10 (25.000L), com base no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$ 365.215,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quinze reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa correrá à conta do PT 02.009.26.782.0046.2043, ED 3.3.90.30.00.00; PT 04.001.10.122.0046, ED 3.3.90.30.00.00.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 02 de Dezembro de 2020.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Bello**  
**Prefeita**

**Secretária Municipal de Saúde**  
**Ana Paula Bragança Correa**

**Secretária Municipal de Transporte**  
**Carlos Gomes Lima**

**AUTO POSTO PISCA PISCA LTDA**  
**Antonio Jose Paulos Campos Ferreira**  
**Representante Legal**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF:

### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2020 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2019, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Adelton Araujo Domingues**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 105644766 e do CPF nº 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATADA, a sociedade empresária **CONSTRUBEM EMPREITEIRA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.726.581/0001-22, com sede estabelecida na Estrada da Água Branca, 2006, Sala 301, Realengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.730-000, tel.: 21 2081-8864 / 21 9 9293-4727, e-mail: construbem.rj@hotmail.com, por seu representante legal Sr. Marcos Vinicius Santos Vilhena, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1269845-4 IFP, e inscrito no CPF sob o nº 096.358.287-99, residente e domiciliado em Magé/RJ, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2019**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 015/2019, realizada através do procedimento administrativo nº 17.209/2019, conforme proposta e demais especificações técnicas, resolvem aditar:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços para realização de Reforma e Ampliação da Praça Escola Comandante Sergio Ribeiro Vasconcelos, localizada no Bairro Praia Seca - Araruama - RJ, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 17.209/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2019, pelo período de 07 (sete) meses, com início a contar de 12 de Dezembro de 2020, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 12 de Julho de 2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

#### CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 09 de Dezembro de 2020.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
**Prefeita**

**ADELTON ARAUJO DOMINGUES**  
**SOUSB**

**CONSTRUBEM EMPREITEIRA LTDA - EPP**  
**Marcos Vinicius Santos Vilhena**  
**Representante Legal**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2020 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2019, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Adelton Araujo Domingues**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 105644766 e do CPF n.º 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATADA, a sociedade empresária **CONSTRUBEM EMPREITEIRA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.726.581/0001-22, com sede estabelecida na Estrada da Água Branca, 2006, Sala 301, Realengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.730-000, tel.: 21 2081-8864 / 21 9 9293-4727, e-mail: construbem.rj@hotmail.com, por seu representante legal Sr. Marcos Vinicius Santos Vilhena, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1269845-4 IFP, e inscrito no CPF sob o nº 096.358.287-99, residente e domiciliado em Magé/RJ, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 089/2019**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 016/2019, realizada através do procedimento administrativo nº 17.676/2019, conforme proposta e demais especificações técnicas, resolvem aditar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços para Construção de uma Escola Municipal no Bairro Iguabinha, localizada no Loteamento Vilar Araruama, Gleba 1, Praça do Villar, s/nº - Iguabinha - Araruama - RJ", conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constantes dos autos do processo administrativo nº 17.676/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 089/2019, pelo período de 07 (sete) meses, com início a contar de 12 de Dezembro de 2020, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 12 de Julho de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O Contratante se obriga a providenciar a publicação

do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 10 de Dezembro de 2020.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**ADELTON ARAUJO DOMINGUES**  
SOUSP

**CONSTRUBEM EMPREITEIRA LTDA - EPP**  
**Marcos Vinicius Santos Vilhena**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2020 ao CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 233/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, como Contratante, e a firma SOLAGOS DIGITAL COMERCIAL EIRELI ME, como contratada, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e Sr.ª Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, portadora da carteira de identidade nº 048472575 e do CPF Nº 57202001772, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **SOLAGOS DIGITAL COMERCIAL EIRELI ME**, estabelecida na RUA MARIO DE VASCONCELLOS, Nº 20, LOJA 101, ARARUAMA/RJ, CEP 28.970-000, tel.: 2661-5336, e-mail: solagosdigital@yahoo.com.br, inscrita no cadastro Nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 03.617.923/0001-85, neste ato por seu representante legal **LUCIANA DE ALMEIDA DANTAS**, 11799177-8/DETRAN/RJ, CPF sob o nº 077.656.317-30, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 18.050/2020, **resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 233/2020**, cujo objeto é a aquisição de 40.947 cestas básicas, sendo 13.649 por mês, destinadas ao acolhimento de famílias ou responsáveis pelos alunos da rede municipal de ensino tendo em vista a suspensão das aulas em função da pandemia e do estado de emer-

gência e calamidade municipal onde muitos alunos tem a merenda escolar uma das principais refeições, conforme solicitação da SEDUC, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 50% do objeto estabelecida na Cláusula Segunda do Contrato de Aquisição nº 233/2020, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei nº 8.666/1993 c/c o artigo 4º - I da Lei Federal nº 13.979/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o período até 31/12/2020, o acréscimo quantitativo de 33,3% corresponde ao valor de R\$ 1.718.409,10 (um milhão, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e nove reais e dez centavos), cuja despesa correrá a conta do PT: 02.010.001.12.306.12.2046, ND: 3.3.90.30.07.00.00.00, Fonte de Recursos nº 101 – Royalties, Empenho nº 1833/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO. O saldo restante será empenhado no próximo exercício.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 14 de dezembro de 2020.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**LUIZA CRISTINA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

**SOLAGOS DIGITAL COMERCIAL EIRELI ME**  
**Luciana de Almeida Dantas**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:  
CPF:

Nome/CPF:  
CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**RESULTADO DA HABILITAÇÃO E TRIAGEM DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS – LEI ALDIR BLANC**

**FATORES DE INABILITAÇÃO**

6.2/a: Contemplado em outro Eixo de Ação

6.3: Cronograma fora de prazo (Diligência)

5.1.1: Fazedor de Cultura de Araruama

7.4.2: Fomento à Cultura Araruamense

7.5.2/b: Mínimo de 5 edições

10.3: Inscrição com documentação ou formulário

pendente

10.4: Inscrição Incompleta

LAB Regulamentação Artigo 9 § 1º: Beneficiário já contemplado na mesma Região Geográfica (Sudeste)

LAB Regulamentação Artigo 2 § 3º: Município deve garantir que não haja sobreposição.

	Eixo	Setor Cultural	Espaço/Coletivo/Instituição	Responsável	CPF	Projeto	Proposta	Situação
1.	2	MÚSICA	INICIATIVA INDIVIDUAL	Nathan Lopes Nogueira	023.425.196-48	Produção De Voz Estúdio (Mix e Master) (Estilo Musical: Rap/Trap)	Produção de Voz Estúdio (Mix e Master) (Estilo Musical: Rap/Trap)	INABILITADO 10.3 10.4
2.	4	TEATRO	INICIATIVA INDIVIDUAL	Débora Teixeira Cardoso	03125560713	“Manual prático de sobrevivência ao patriarcado - mulheres de Araruama”	Processo de criação e Apresentações de Teatro	INABILITADO 6.3
3.	3	Produção Cultural	Faz Real Produções	Alexandro da Conceição Pereira	086.491.237-40	Faz Teatro na Escola	Apresentações de Teatro	HABILITADO
4.	3	Teatro	Casa do Teatro	Fernando Soares de Campos	102.141.877-30	Pedaços	Apresentação de Teatro	INABILITADO 6.3
5.	5	Dança	Família Matheus Dias	Matheus Dias Vieira da Silva	142.348.797-46	Os Embalos de Sábado a Noite	Evento de Dança de Salão	HABILITADO
6.	5	Dança	INICIATIVA INDIVIDUAL	Dayara da Costa e Silva	170.354.097-26	Forrozêra	Aulas e Evento de Forró	HABILITADO
7.	4	Literatura	Editora Hora Certa Ltda ME	Celio Reginaldo Moreira Pimentel	39179230768	DO SAL A MARIA FUMAÇA “O trem em Araruama e o desenvolvimento da região dos Lagos”	Lançamento de Livro	HABILITADO
8.	3	Teatro	Projeto: “A mulher que equilibrava um cubo de metal na cabeça”	Anília Francisca Mercio da Silveira	08096468707	A mulher que equilibrava um cubo de metal na cabeça	Apresentações de Teatro	INABILITADO 6.3
9.	3	Teatro	INICIATIVA INDIVIDUAL	Cristiane silva Simões	086.313.317-75	Por que o porquê é por quê?	Apresentações de Teatro	INABILITADO 6.3 10.3 10.4
10.	4	teatro, maquiagem, dança, musica, moda e produção cultural	Miss Araruama	J Streik Maia dos Santos	05318986790	Miss araruama	Moda e Desfile	INABILITADO 6.2 6.3
11.	4	teatro, música, dança e produção cultural	Miss Araruama	J Streik Maia dos Santos	05318986790	Miss araruama	Moda e Desfile	HABILITADO
12.	2	Dança	INICIATIVA INDIVIDUAL	Henry Veríssimo machado	17549002754	Zouk x Forró On	Aula de dança online	HABILITADO
13.	2	Dança	INICIATIVA INDIVIDUAL	Victória Rebeca Alves de Mello	18811784719	Zouk na Rede	Aula de dança online	INABILITADO 6.2/a
14.	3	Dança	INICIATIVA INDIVIDUAL	Victória Rebeca Alves de Mello	188.117.847.19	Zouk x Forró	Aula de dança	HABILITADO





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 8 - RESULTADO DA HABILITAÇÃO E TRIAGEM DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS – LEI ALDIR BLANC

15.	3	Dança	INICIATIVA INDIVIDUAL	Khristian Giovanney da Silva Vieira	10567262707	Dance Araruama	Aulas de Dança	INABILITADO 6.2/a
16.	4	Dança	INICIATIVA INDIVIDUAL	Khristian Giovanney da Silva Vieira	10567262707	Dança indígena	Aulas de dança indígena	HABILITADO
17.	3	Dança	INICIATIVA INDIVIDUAL	Khristian Giovanney da Silva Vieira	10567262707	Dance Araruama	Aulas de Dança	INABILITADO 6.2/a 7.5.2/b
18.	3	Artesanato	INICIATIVA INDIVIDUAL	Amanda Rampazo Rodrigues	15940395775	Empreendedorismo ancestral	Artesanato	INABILITADO 10.3 10.4
19.	5	Capoeira	Arte cultural Brasileira	Luiz Fernando de Oliveira Alves	10073181714	Festival Cultural da Arte Capoeira Araruama 2021	Festival de Capoeira	HABILITADO
20.	3	Capoeira	INICIATIVA INDIVIDUAL	Luiz Fernando de Oliveira Alves	100731817-14	Oficina de confecção de instrumentos de capoeira com material reciclado	Confecção de Instrumento	INABILITADO 6.2/a
21.	2	Artes visuais	INICIATIVA INDIVIDUAL	Barbara Cristina Gonçalves Silva	02418813746	Baile no sofá- live dj de forró		INABILITADO 10.3 10.4
22.	3	Técnica de Shows, Espetáculos, Eventos, Estúdio	INICIATIVA INDIVIDUAL	Poliana Pinheiro dos Santos de Faria	09130014735	Iluminarte - os bastidores em cena	Oficina de Iluminação Cênica	INABILITADO 6.3
23.	2	Capoeira	INICIATIVA INDIVIDUAL	Luiz Fernando de oliveira Alves	10073181714	Oficina de confecção de instrumentos de capoeira com material reaproveitável	Confecção de Instrumento	INABILITADO 6.2/a
24.	4	Artesanato	AMAZONIARIO	Sandra Maria Barbosa Albuquerque	889.817.707-00	O artesanato sustentável e empreendedorismo abordando a icnografia de araruama/rj - moda, cultura e turismo,	Oficina de Artesanato e Meio Ambiente	HABILITADO
25.	5	Teatro	Teatrama	Perla Duarte de Freitas	085.335.407-36	Mostra Araruama de Teatro de Rua	Festival de Teatro	HABILITADO
26.	4	Teatro	INICIATIVA INDIVIDUAL	Daniele Gomes de Barros	10626782732	Circulação do Espetáculo Algumas do Aristeu	Apresentações de Teatro	HABILITADO
27.	5	Música	Banda Uz-5	Edilson pereira Rodrigues	602.093647-34	Falando de Amor	Apresentação Musical	INABILITADO 7.5.2/b
28.	2	Dança	INICIATIVA INDIVIDUAL	Rogério da conceição silva	130362377-39	Arrasta pé	Oficina de Forró online	INABILITADO 6.2/a
29.	5	Capoeira	Arte Capoeira	Sheila nascimento silva	108059127-38	Festival Feminino de Capoeira	Aulão de Capoeira	HABILITADO
30.	2	Capoeira	INICIATIVA INDIVIDUAL	Sheila Nascimento Silva	108059127-38	Oficina de Maculelê	Oficina de Maculelê	INABILITADO 6.2/a
31.	4	Teatro	INICIATIVA INDIVIDUAL	Lorena Lopes Carvalho Bellas	157.846.367.07	A Mulher de Rosa	Apresentações de Teatro	HABILITADO
32.	3	Dança	INICIATIVA INDIVIDUAL	Rogério da conceição silva	130362377-39	Arrasta pé	Aula de Forró	HABILITADO



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 9 - RESULTADO DA HABILITAÇÃO E TRIAGEM DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS – LEI ALDIR BLANC

33.	3	Capoeira	INICIATIVA INDIVIDUAL	Sheila nascimento silva	10805912738	Oficina de Maculelê	Oficina de Maculelê	INABILITADO 6.2/a
34.	4	MULTILINGUAGEM	FESTAR - Mostra de Arte Local de Araruama: Sarau Festar	Barbara Cardoso Ferraz de Moraes	15270746760	Festar - mostra de arte local "sarau do festar"		INABILITADO 10.3 10.4 Reg. LAB Art9 P1º
35.	5	Teatro	INICIATIVA INDIVIDUAL	Luiz de Souza Pereira	123.122.067-81	Embolada cultural	Mostra de Teatro	HABILITADO
36.	4	Capoeira	Grupo de Capoeira Dança da Liberdade	Marcelo Oliveira dos Santos	094.417.897-98	Deck Cultural - Capoeira e Manifestações Populares	Festival de Capoeira e artes integradas	HABILITADO
37.	3	Audiovisual	INICIATIVA INDIVIDUAL	Dayvid Edson dos Santos Braga	129.139.227-08	Pandemia criativa	Audiovisual	HABILITADO
38.	2	Dança	INICIATIVA INDIVIDUAL	Sara Guimarães Arruda	165.046.977-28	Encantos do ballet (online)	Oficina de Ballet	INABILITADO 6.2/a
39.	3	Teatro	INICIATIVA INDIVIDUAL	Vanessa Barbosa Sancho	152.679.177-37	O maravilhoso cortiço de Wladimir Panema	Apresentação De Teatro	INABILITADO 6.3
40.	3	Capoeira	INICIATIVA INDIVIDUAL	Marcelo Augusto Baptista de Oliveira	021.885.957-00	Oficina de Capoeira para a melhor idade	Oficina de Capoeira para Idosos(as)	HABILITADO
41.	3	Dança	INICIATIVA INDIVIDUAL	Sara Guimarães arruda	165.046.977-28	Encantos do ballet (presencial)	Oficina de Ballet	HABILITADO
42.	2	Teatro	INICIATIVA INDIVIDUAL	Rodrigo faria dias	07022813795	A Arte de Contar e Narra... Encenando!	Oficina de Teatro	INABILITADO 5.1.1
	2	Capoeira	INICIATIVA INDIVIDUAL	Marcelo Augusto Baptista de Oliveira	021885957-00	Oficina de capoeira para a melhor idade	Oficina de Capoeira	INABILITADO 6.2/a
43.	3	Teatro	INICIATIVA INDIVIDUAL	Luisa Marinho Chaves Moraes	157.127.837-03	Sítio do Pica Pau Amarelo - As aventuras de Emília	Apresentação de Teatro	HABILITADO
44.	5	Capoeira	Grupo Independente de Capoeira-GICAP	Evander de Almeida Mendonça - Mestre cavalo	041.144.397-65	9º GICAPVERÃO - 17 anos de Roda na Praça	Festival de Capoeira	HABILITADO
45.	4	Quilombola	INICIATIVA INDIVIDUAL	Jorge Luiz pereira vitória	045.495.377-10	Soubara para sempre	Produção Audiovisual de Documentário	HABILITADO
46.	3	Teatro	INICIATIVA INDIVIDUAL	André Roberto silva José	12881218733	Turma da Saúde	Apresentação de Teatro	HABILITADO
47.	4	Dança	Centro de Artes Elizabeth Oliveira	Elizabeth da Silva de Oliveira	921367537-20	Imperatrizes do brasil	Apresentação de Dança	HABILITADO
48.	1	Música	INICIATIVA INDIVIDUAL	João Octávio santos lima Morgado	12839091704	Studio em Casa	Aquisição de instrumento musical	INABILITADO 10.3
49.	3	Cultura Afrobrasileira	Grupo de Dança Adriana Alves	Adriana Alves de Oliveira Lima Mendonça	090.148.767-85	I mostra danç'afro araruama	Apresentação de Dança Afrobrasileira	HABILITADO
50.	3	Capoeira	INICIATIVA INDIVIDUAL	Kevelyn de Souza Ribeiro Alecrim	181897557-22	Oficina de capoeira infantil	Aula de capoeira para crianças	INABILITADO 5.1.1 10.3



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 10 - RESULTADO DA HABILITAÇÃO E TRIAGEM DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS – LEI ALDIR BLANC

51.	1	Fotografia	Aurora Studio Fotográfico	Marco Bressan	062.681.837-03	Aurora studio foto-gráfico	Ensaio Fotográfico e Exposição	INABILITADO 6.3
52.	2	Capoeira	INICIATIVA INDIVIDUAL	Kevelyn de Souza Ribeiro Alecrim	181897557-22	Oficina de capoeira infantil		INABILITADO 5.1.1 10.3
53.	2	LGBTQI+	INICIATIVA INDIVIDUAL	Bruno Coutinho da Hora	045.233.817-47	Pluralidades e Identidades no Ambiente Escolar através das Artes	Cultura LGBTQI+	HABILITADO
54.	2	Cultura Alimentar	Delicias da Gegê	Georgiana Araujo de Souza	634.399.137-91	Bolo-Art-online	Oficina de Confeção de Bolo Escultural	HABILITADO
55.	2	Dança	INICIATIVA INDIVIDUAL	João Felipe Casemiro	167756997-27	Street Dance	Oficina de Street Dance	HABILITADO
56.	3	Música	INICIATIVA INDIVIDUAL	Warlen Henry Lima de Melo	147.303.657-71	Além do Funk	Festival de Funk	HABILITADO
57.	3	Teatro	INICIATIVA INDIVIDUAL	Tereza Cristina Dantas Cunha	618.514.777-72	Intolerável eloquência	Apresentação de Teatro	HABILITADO
58.	4	Produção Cultural	MARCELO CARAPEBA	Marcelo Lopes de Menezes	932.150.457-53	Praia seca de todos os tempos	Produção audiovisual de Documentário	HABILITADO
59.	4	Produção Cultural	INICIATIVA INDIVIDUAL	Josephane da Silva Lima	1314364722	1º Projeto Forró na Praça Kids	Aula de Forró infantil	INABILITADO 5.1.1 7.4.2
60.	5	Dança	INICIATIVA INDIVIDUAL	Khristian Giovanney da Silva Vieira	10567262707	Dance Araruama 2021		INABILITADO 6.2/a
61.	3	Teatro	INICIATIVA INDIVIDUAL	Iago Fonseca de Mello Damazio	166.132.057-02	Contonetes Historietas Palhacescas	Apresentação de Teatro	HABILITADO
62.	3	Capoeira	INICIATIVA INDIVIDUAL	Janyfer da Silva Mendonça	165267527-21	Oficina de Percussão de Capoeira	Oficina de Música e Instrumentos de Capoeira	INABILITADO 5.1.1 10.3
63.	5	Cultura Indígena	INICIATIVA INDIVIDUAL	Amanda Rampazo Rodrigues	15940395775	Amanda rampazo rodrigues		INABILITADO 5.1.1 10.3 7.5.2/b
64.	2	Capoeira	INICIATIVA INDIVIDUAL	Janyfer da Silva Mendonça	165267527-21	Oficina de percussão de capoeira	Oficina de Música e Instrumentos de Capoeira	INABILITADO 5.1.1 10.3
65.	2	Audiovisual	ARTE, PURPURINA & CIA	Lyana da Silva Oliveira Teixeira	056.498.807-35	Escravidão contemporânea	Audiovisual	HABILITADO
66.	4	Teatro	INICIATIVA INDIVIDUAL	Gabriel Abud Lopes	188.435.247-20	O Monstro da Laguna de Araruama	Apresentação de Teatro	HABILITADO
67.	1	Teatro	GENE INSANO COMPANHIA DE TATRO	Leonardo Pinto Silva	053.929.647-37	Climatizando o Espaço Multicultural Gene Insanno	Aquisição de bens	HABILITADO
68.	3	Audiovisual	INICIATIVA INDIVIDUAL	Marcos Serpa	02301907740	Oficina audiovisual	Oficina de Audiovisual	HABILITADO
69.	4	Teatro	INICIATIVA INDIVIDUAL	Gabriel Abud Lopes	188.435.247-20	O Monstro da Laguna de Araruama	Apresentação de Teatro	HABILITADO



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 11 - RESULTADO DA HABILITAÇÃO E TRIAGEM DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS – LEI ALDIR BLANC

70.	4	Teatro	INICIATIVA INDIVIDUAL	Bruno Coutinho da Hora	045.233.817-47	Cantos e Contos das Mulheres do Lugar	Apresentação de Teatro	INABILITADO 5.1.1
71.	3	Teatro	INICIATIVA INDIVIDUAL	Wesley rosa da silva	200.475.187-82	Peça teatral “a onça e o bode”	Apresentação de Teatro	HABILITADO
72.	3	Dança	INICIATIVA INDIVIDUAL	João luiz dos Santos Antunes	10211574732	Projeto Forró na Praça 2021	Oficina de Forró	HABILITADO
73.	3	Teatro	INICIATIVA INDIVIDUAL	Rebeca Silva da Rocha	164.995.237-63	O Macaco e o Doce de Banana da Terra	Apresentação de Teatro	HABILITADO
74.	3	Capoeira	INICIATIVA INDIVIDUAL	Uanderson Alves da Silva	100.381.877-36	Oficina de confecção de berimbau	Oficina de confecção de berimbau	INABILITADO 10.3
75.	4	Artes visuais	ALUNART	Karolina Souza da Costa	05854304708	Alunart	Arte Educação	HABILITADO
76.	2	Capoeira	INICIATIVA INDIVIDUAL	Uanderson Alves da Silva	100.381.877-36	Oficina de confecção de berimbau	Confecção de Instrumentos	INABILITADO 10.3
77.	5	Produção Cultural	INICIATIVA INDIVIDUAL	Diogo Pereira da Silva	11196249750	Baião de Dois	Evento de Forró	INABILITADO 6.2/a 7.5.2/b Reg. LAB Art9 P1º
78.	4	Audiovisual	TIJOLO CINECLUBE	William Fernandes do Nascimento	10216836719	Tijolo cineclube	Cineclube	HABILITADO
79.	5	Produção Cultural	INICIATIVA INDIVIDUAL	Diogo Pereira da Silva	11196249750	Baião de Dois	Evento de Forró	INABILITADO 6.2/a 7.5.2/b Reg. LAB Art9 P1º
80.	3	Técnica de Shows, Espetáculos, Eventos, Estúdio	LED Iluminação	Jorge marino lima neto	117.769.927-33	Araruama das Artes	Iniciação à Iluminação Cênica	HABILITADO
81.	4	Capoeira	Equipe Gicap União	Gustavo dos Santos de Souza	113.605.137-60	Capoeira é Boa entre o mar e a lagoa	Evento de Capoeira	HABILITADO
82.	2	Artes visuais	INICIATIVA INDIVIDUAL	Diogo Pereira da Silva	111.962.497-50	Criative-se!	Webserie	INABILITADO 6.3
83.	4	Cultura Afrobrasileira	EACGC- Escola de Arte e Cultura Gíngã Cidadã	Thiago da Costa Souza	128.030.607-60	Cultura Popular em Pontos Históricos	Cultura Afro-ameríndia Araruamense	HABILITADO
84.	4	Audiovisual	TIJOLO CINECLUBE	William Fernandes do Nascimento	102.168.367-19	Tijolo cineclub		INABILITADO 6.2/a

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 23264/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial 139/2020

OBJETO: **Aquisição de 110 lixeiras de reciclagem e 110 lixeiras de pedal** a serem instaladas nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

DATA DE ABERTURA: 08/01/2021

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a par-

tir de 28/12/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 22 de Dezembro de 2020.

**Caio Benites Rangel**  
Pregoeiro



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 16283/2020**

MODALIDADE: Pregão Presencial 140/2020

OBJETO: **Aquisição de Insumos Hospitalar** para atender o Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates.

DATA DE ABERTURA: 11/01/2021

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 28/12/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 22 de Dezembro de 2020.****Caio Benites Rangel  
Pregoeiro****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 23021/2020**

MODALIDADE: Pregão Presencial 141/2020

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual **aquisição de materiais de sinalização e pintura viária**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

DATA DE ABERTURA: 12/01/2021

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SETRA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão

nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 29/12/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 22 de Dezembro de 2020.****Caio Benites Rangel  
Pregoeiro****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 24040/2020**

MODALIDADE: Pregão Presencial 142/2020

OBJETO: **Aquisição de gás de cozinha** para suprir as necessidades do refeitório municipal, os CRAS, CRE-AS, Abrigo Municipal, Conselho Tutelar, SEPOL, Centro Pop, Sub Prefeitura de Morro Grande, SubPrefeitura de Iguabinha, SubPrefeitura São Vicente e SubPrefeitura de Praia Seca, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 12/01/2021

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEPOL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 29/12/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 22 de Dezembro de 2020.****Caio Benites Rangel  
Pregoeiro****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 23265/2020**

MODALIDADE: Pregão Presencial 143/2020

OBJETO: **Aquisição de materiais e peças de informática novas, originais ou similares** aos existentes do respectivo fabricante, que serão utilizados para efetuar reparos de manutenção nos computadores e na rede interna da Secretaria de Educação e das unidades escolares da rede municipal, para o exercício de 2021, por um período de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: 13/01/2021

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 30/12/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 22 de Dezembro de 2020.****Caio Benites Rangel  
Pregoeiro****IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO Nº 134/2020**Publica: A **impugnação interposta** pela empresa **ENG 3 SOLUÇÕES EM ENGENHARIA** que foi julgada **PROCEDENTE**.**ADIAMENTO SINE DIE**

Por força de **impugnação interposta** pela empresa **ENG 3 SOLUÇÕES EM ENGENHARIA**, fica **adiado SINE DIE, o Pregão Presencial 134/2020**, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual **Contratação de empresa para fornecimento e espalhamento de concreto usinado bombeado** com uma resistência de 25MPa para confecção de pisos de quadras, calçadas, calçadão de orlas e pavimentação em vias, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**Araruama, 22 de dezembro de 2020.****Caio Benites Rangel  
Pregoeiro**



## Município de Araruama Poder Executivo



### EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### **RATIFICAÇÃO Nº.034/SESAU/2020**

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.25.733/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para IN VITA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº.27.915.683/0001-63, no valor de R\$390.600,00 (trezentos e noventa mil e seiscentos reais), cujo **aquisição emergencial de Ventiladores Pulmonar** para unidades de tratamento de pacientes graves acometidos pela pandemia do novo CORONAVÍRUS-COVID-19, tendo em vista o alto número de atendimentos da Sala Vermelha da UPA e no Hospital de Campanha, tendo assim a necessidade em continuar com a medida de enfrentamento da emergência em saúde pública ocasionado pela Pandemia do novo CORONAVÍRUS-COVID-19, uma vez que, o risco de contaminação com o vírus Coronavirus-COVID-19 persiste, em virtude da pandemia ainda assolar o país, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020

**Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 17 de dezembro de 2020.**

**Ana Paula Bragança Corrêa  
Secretária Municipal de Saúde de Araruama**

### EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### **RATIFICAÇÃO Nº.035/SESAU/2020**

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.25.941/2020, **RATIFICO**

a **dispensa de licitação para PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº.33.962.915/0001-37 no valor de R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais), cujo objeto é a contratação em caráter emergencial de empresa especializada na **locação de Central Geradora de Gases Mediciniais**, incluindo equipe técnica responsável pelo transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peça e assistência técnica especializada, para atender o Hospital de Campanha Contra o Coronavirus-COVID-19, pelo período de 90 (noventa) dias, uma vez que, o risco de contaminação com o vírus Coronavirus-COVID-19 persiste, em virtude da pandemia ainda assolar o país, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020.

**Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 22 de dezembro de 2020.**

**Ana Paula Bragança Corrêa  
Secretária Municipal de Saúde de Araruama**

### EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### **RATIFICAÇÃO Nº.036/SESAU/2020**

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.25.712/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para JBT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº.27.168.027/0001-44, no valor de R\$25.625,15 (vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), cujo objeto é **aquisição em caráter emergencial de material hospitalar** para unidades de tratamento de pacientes graves acometidos pela pandemia do novo CORONAVÍRUS-COVID-19, tendo em vista a necessidade de continuar com a medida de enfrentamento da emergência em saúde pública ocasionado pela Pandemia do novo CORONAVÍRUS-COVID-19, uma

vez que, o risco de contaminação com o vírus Coronavirus-COVID-19 persiste, em virtude da pandemia ainda assolar o país, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020

**Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 22 de dezembro de 2020.**

**Ana Paula Bragança Corrêa  
Secretária Municipal de Saúde de Araruama**

### EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### **RATIFICAÇÃO Nº.037/SESAU/2020**

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.25.887/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para JBT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº.27.168.027/0001-44, no valor de R\$97.839,40 (noventa e sete mil e oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), cujo objeto é **aquisição em caráter emergencial de Insumos hospitalar** para unidades de tratamento de pacientes graves acometidos pela pandemia do novo CORONAVÍRUS-COVID-19, tendo em vista a necessidade de continuar com a medida de enfrentamento da emergência em saúde pública ocasionado pela Pandemia do novo CORONAVÍRUS-COVID-19, uma vez que, o risco de contaminação com o vírus Coronavirus-COVID-19 persiste, em virtude da pandemia ainda assolar o país, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020

**Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 22 de dezembro de 2020.**

**Ana Paula Bragança Corrêa  
Secretária Municipal de Saúde de Araruama**

*Confira nossas  
edições anteriores acessando:*



**www.logusnoticias.com.br**

**RESPEITO  
É BOM  
E VOCÊ  
MERECE!**



POSTO  
**LAGOA**  
MAR

Tel: (21) 4126-7595  
 (21) 97371-6063

Rod RJ-124, 36.501, Km 36, Loteamento Lagoinha  
Itatiquara - Araruama - RJ

## Licença Ambiental de Araruama

### PROCESSO Nº 20455/2020

**R L MIRANDA COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS**, CNPJ ou CPF nº 31.134.719/0001-49, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental DE OPERAÇÃO nº 243/2020**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, situada no seguinte endereço: Rua Major Félix Moreira, nº 73, Sala 204, Centro, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO 22248/2020

**J.A.M. CABRAL CASTELO DA CERVEJA**, inscrita MF sob o nº 37.643.104/0001-24, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental de Operação de nº 0246/2020**, para a atividade comercial em sua sede, situada na Av. John Kennedy, nº 150, loja 117, Centro, Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

## Agora é lei: funcionários de hospitais públicos e privados devem realizar gratuitamente teste de covid

Agência Brasil



Servidores, empregados e trabalhadores das redes hospitalares públicas e privadas do estado do Rio deverão fazer o teste de coronavírus de forma gratuita. A determinação é da Lei 9.139/20, de autoria da deputada Alana Passos (PSL), que foi sancionada pelo governador em exercício, Cláudio Castro, e publicada pelo Diário Oficial do Estado.

Também terão direito ao teste servidores e empregados públicos da administração pública estadual e da rede privada que auxiliam presencialmente

em atividade-meio, como atividades administrativas, serviço de copa, lavanderia, limpeza, segurança, dentre outros.

“A aprovação desta medida não só preserva o trabalhador, como de igual forma, toda a sociedade. Uma vez que na hipótese de ser um infectado assintomático, o trabalhador se torna vetor capaz de propagar o vírus no seu ambiente familiar, nos translado casa/trabalho e demais situações onde quer que ocorra contato com outras pessoas”, justificou Alana.

**Alerj**

## Verão: Corpo de Bombeiros RJ reforça operação nas praias

Divulgação



A Operação Verão 2021 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) começou, nesta segunda-feira (21), com reforço de efetivo e de equipamentos para garantir a segurança dos banhistas. Cerca de 1,2 mil guarda-vidas da corporação vão monitorar as praias do Estado com o apoio de vinte (20) motos aquáticas novas, recém-adquiridas.

Outra novidade da estação são as 2,5 mil placas de sinalização de perigo e os 200 totens informativos que estão sendo instalados em pontos estratégicos da orla. O material vai complementar a comunicação com os banhistas, que hoje já é feita por meio de bandeiras que alertam sobre os riscos de afogamento (baixo, médio, alto) e sobre a presença de animais marinhos na região.

- A segurança da população é nossa prioridade. O planejamento estratégico adotado pela corporação nesta época do ano tem como objetivo reforçar o atendimento e estimular a conscientização a fim de evitar afogamentos. O investimento feito na aquisição de novas embarcações e na sinalização das praias é superior a R\$ 2,7 milhões. É a taxa de incêndio salvando vidas. Além disso, pela primeira vez, vamos dispor de quatro aeronaves para patrulhar todo o litoral fluminense, de Campos a Paraty, todos os fins de semana, para melhorar ainda mais o tempo-resposta dos nossos socorros - afirmou o se-

cretário de Estado de Defesa Civil e comandante-geral do CBMERJ, coronel Leandro Monteiro.

### Reforço de efetivo

Até março, cerca de 1,2 mil guarda-vidas vão se revezar na orla fluminense, garantindo um reforço de cerca de 50% no efetivo, intensificando o monitoramento das praias e o socorro às vítimas.

A força-tarefa contará, ainda, com apoio de 150 alunos do Curso de Salvamento no Mar (CSMar 2020) e do módulo de Salvamento Marítimo do Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militares Guarda-Vidas (CFSD GV 2019).

### Ranking de salvamentos marítimos no Estado em 2020 (até 15 de dezembro):

3º GMAR (Copacabana) - 2275  
18º GBM (Cabo Frio) - 2049  
DBM 3/M (Recreio dos Bandeirantes) - 1666  
4º GMAR (Itaipu) - 896  
2º GMAR (Barra da Tijuca) - 827  
DBM 4/M (Barra de Guaratiba) - 721  
DBM 1/26 (Mambucaba) - 436  
26º GBM (Paraty) - 356  
DBM 2/13 (Sepetiba) - 274  
2/9º GBM (Rio das Ostras) - 198  
9º GBM (Macaé) - 160  
1º GMAR (Botafogo) - 100

DBM 1/27 (Saquarema) - 94  
DBM 2/10 (Ilha Grande) - 90  
DBM 2/M (Piscinão de Ramos) - 53  
DBM 3/5 (São João da Barra) - 23  
5º DBM (Campos dos Goytacazes) - 9  
DBM 1/M (Paquetá) - 2

### Recomendações do Corpo de Bombeiros RJ para evitar afogamentos:

- Procurar sempre locais próximos aos postos de guarda-vidas;
- Respeitar as placas e/ou bandeiras de sinalização;
- Perguntar sempre ao guarda-vidas qual o local mais apropriado para tomar o banho de mar;
- Não ingerir bebidas alcoólicas e entrar no mar;
- Evitar entrar na água logo após se alimentar;
- Não entrar no mar após longa exposição ao sol, sem antes adaptar seu organismo à temperatura da água.
- Não desviar a atenção um só instante das crianças. Vale identificá-las com nome e telefone para contato;
- Caso saiba e pretenda nadar, a orientação é praticar a atividade paralelamente à areia;
- Evitar locais que são conhecidos como points de surfistas. Desta forma, é possível prevenir acidentes com pranchas.

**IMPrensa RJ**